



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

Altera Art. 23 da Lei Municipal nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 23 da Lei Municipal nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas, ficando a redação da seguinte forma:

*Art. 23 O COMAD será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, todos vinculados no Município de Terra de Areia, designados pelo Prefeito, para mandato de 02 anos, sem prejuízo da recondução por mais 02 anos, e escolhidos conforme segue:*

*I – Representantes de Entidades Governamentais:*

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) Um representante da Polícia Civil;*
- e) Um representante da Polícia Militar;*

*II – Representantes das Entidades não Governamentais:*

- a) Um representante das entidades Empresariais;*
- b) Um representante das Instituições Religiosas;*
- c) Um representante da Comunidade Terapêutica.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 24/2020, que autoriza a alteração do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que Institui a Política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas.

A drogadição é um problema que a sociedade vem enfrentando, e que infelizmente, está presente cada vez mais cedo na vida dos jovens, em razão disto é extremamente necessário a formação do Conselho Municipal Antidrogas, e que este, realize reuniões frequentes, sendo de derradeira importância membros atuantes e de fácil contato, desta forma é necessário a alteração dos membros, afim de facilitar a composição do referido conselho.

Diante do exposto, levamos à presença dos nobres edis o presente projeto de lei, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal